



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



CONTRATO Nº 20220068

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO, S/N, ANEXO. SEC. MU N. EDUCAÇ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.793.314/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) MIRIAN LOBATO JUNIOR, Secretária de Educação, portador do CPF nº 593.113.802-10, residente na Travessa Joaquim Pereira Boulhosa, e de outro la do a firma A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.113.530/0001-53, estabelecida à Rua Ângelo Custódio, 402 , Sala, 206, CIDADE VELHA, Belém-PA, CEP 66020-710, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) RONALDO SOUSA DOS SANTOS, residente na R. Dionisio Bentes, s/n, Quatro Bocas, Tomé-Açu-PA, CEP 68682-000, portador do(a) CPF 148.322.592-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº A/2022-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SRP CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS E AS EMPRESAS: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 20.113.530/0001-53, EMPRESA SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 34.390.049/0001-10 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022781	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 280 LITROS Refrigerador novo; 220W, cor branca; Capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: que permitem o ajuste de acordo com a necessidade. Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Porta em aço galvanizado: garantia de no mínimo 1(um) ano contra corrosão, altura mínima de 1450mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multi-uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia mínima de um ano.	UNIDADE	2,00	3.100,000	6.200,00
022782	GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LITROS Linha branca, com capacidade total de no mínimo 300 litros, sistema frost-free, degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.	UNIDADE	2,00	3.369,000	6.738,00
022785	FREEZER TIPO I Tipo horizontal, capacidade 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de segurança. Dimensões aprox. 166,5X94,4X69cm (LXAXP), 220V. Garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	2,00	5.483,000	10.966,00
022786	FREEZER TIPO II Tipo vertical com uma porta, 201 litros, com rodízios, cesto aramado, puxador ergonômico, especificações técnicas: frequência: 60Hz, consumo aproximado: 50 kWh/mês, voltagem: 110V/220V Capacidade de armazenagem: 201 litros, dimensões aproximadas: 94X82,3X73cm (AXLXP), garantia mínima de 1(um) ano.	UNIDADE	1,00	4.488,330	4.488,33
022787	FOGÃO DE PISO C/ 04 BOCAS E C/ FORNO Possui 02 queimadores pequenos e 02 queimadores	UNIDADE	1,00	890,000	890,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



família; Cor branca, mesa em aço inox; puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 110/127V. Garantia mínima de 1(um) ano.					
022792	BEBEDOURO TIPO I	UNIDADE	3,00	999,000	2.997,00
De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127V ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo 01(um) ano.					
022798	CAFETEIRA	UNIDADE	7,00	234,330	1.640,31
Para no mínimo 20 xícaras, 127V ou bivolt, mínimo de 800W de potência, garantia mínima de 01(um) ano.					
022799	MAQUINA DE LAVAR	UNIDADE	2,00	2.620,000	5.240,00
Máquina de lavar roupa, na cor branca, capacidade de 10kg, cesto de polipropileno, abertura superior, 4 níveis. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022801	AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000BTU'S	UNIDADE	3,00	2.400,000	7.200,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022802	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S	UNIDADE	3,00	2.695,000	8.085,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022804	AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS'S	UNIDADE	1,00	3.698,000	3.698,00
Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.					
022814	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
Em plástico rígido, com fio e com teclas multifrequencial, não consome energia dimensões aproximadas de 187x137x90mm, duração do flash 30ms, sinalização de linha pulso e tom, 3 funções: Flash, Redial/Rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres de campainha.					
022823	TV LED 42"	UNIDADE	4,00	3.089,000	12.356,00
HDTV Ready, resolução 1920x1080,02 entradas HDMI conversor digital interno,tamanho da tela 42" tipo de tela LED,entrada USB,entradas HDMI,controle remoto,numero de canais 181,recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.					
022824	TV LCD 32"	UNIDADE	6,00	1.900,000	11.400,00
HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32" tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.					
022826	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W	UNIDADE	2,00	1.695,000	3.390,00
Com entrada para microfone e áudio: características: impedância nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventilação forçada; garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano.					
022827	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	12,00	39,000	468,00
Potência da lâmpada: 2x8 Watts, Autonomia de no mínimo 5 horas (1 lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas) Bateria recarregável, opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou portátil, indicador de recarga da bateria e bi volts, com certificado de INMETRO.					
022829	ESTANTE EM AÇO TIPO I	UNIDADE	8,00	295,000	2.360,00
Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)X915mm(L)X300mm(P), com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 ºC. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.				
022830	ESTANTE EM AÇO TIPO II	UNIDADE	8,00	315,000 2.520,00
Estante desmontável de aço com 03 prateleira, na medida de 900mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Possui prateleira: em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, o aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.				
022831	ESTANTE EM AÇO TIPO III	UNIDADE	20,00	674,500 13.490,00
Estante de aço com 05 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 1800mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de ponte amento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.				
022832	ESTANTE EM AÇO TIPO IV	UNIDADE	4,00	445,000 1.780,00
Estante de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26(0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 300mm de profundidade, possui prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x300mm(P), com dobras duplas nas laterais, possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24(0,60mm), medindo 13mmx49mmx900mm, fixado horizontalmente por sistema de ponte amento no fundo da prateleira. O aço recebe tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó na cor cinza (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. É obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios para o atendimento das normas e garantias, a saber: (cópia simples): Laudo de Ergonomia (NR17) assinado por um profissional certificado e credenciado pela ABERGO(Associação Brasileira de Ergonomia); certificado do IBAMA que atesta a regularidade com as leis ambientais o que diz respeito ao código 7-4(fabricação de estruturas de madeira e de moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e de madeira não ferroso com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; certificado de conformidade com a NBR 8094 (teste de corrosão por exposição a nevoa salinas por 500hs) atestado por um laboratório credenciado pelo INMETRO e NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera saturada.				
022834	MESA PARA COMPUTADOR TIPO I	UNIDADE	20,00	425,000 8.500,00
Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartilhamento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.

022835	MESA PARA COMPUTADOR TIPO II Mesa para computador com espaço para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e impressora. Espaço para o teclado de gaveta com correção, com 05 gavetas, c/ rodízios. Estrutura toda em MDF Dimensões Aproximadas: 1,00x0,82x0,40(LxAxP).	UNIDADE	6,00	450,000	2.700,00
022836	ARMÁRIO DE COZINHA Tipo Cristaleira c/5 Portas e 4 Gavetas em aço - branco.	UNIDADE	8,00	1.700,000	13.600,00
022842	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)	UNIDADE	8,00	895,000	7.160,00
022845	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA - FIXA Sem rodízios 50mm, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamentos em poliuretano.	UNIDADE	12,00	445,000	5.340,00
022865	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO Na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência Riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.	UNIDADE	6,00	435,000	2.610,00
022869	QUADRO DE AVISO 1,20x90, cortiça, moldura em alumínio.	UNIDADE	10,00	289,000	2.890,00
022870	ARMÁRIO VITRINE Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiros em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, 02 portas e fechadura cilíndrica. Medidas: 1.65x0.65x0.40m.	UNIDADE	12,00	962,000	11.544,00
022969	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS Roteador wireless 150mbps - wr - 2500n controle de banda taxa de transmissão de até 150mbps filtro de mac potência de 700mw/27dbm chipset realtek sensibilidade de até 90dbm	UNIDADE	7,00	263,000	1.841,00
022970	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS Roteador wireless 300mbps, mínimo de 02 antenas - IEEE 802.11 b/g/n, frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.	UNIDADE	10,00	315,000	3.150,00
022971	SWITCH 24 PORTAS 22 portas 10/100 RJ - 45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u); Duplex: half ou full; 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full e 1000BASE-T: somente Full 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta um limite máximo de 22 portas 10/100 com detecção automática, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e processador: 128 MB de RAM, tamanho de buffer de pacotes: 512 KB, 8 MB de flash; Latência de 100 Mb: < 3,4 aes (pacotes de 64 bytes); Capacidade de produção até 9,2 milhões de pps; Gerenciamento através de navegador Web; Capacidade de Switching 12,4 Gbps; Consumo de energia 22W (máximo); Voltagem de entrada 100-127/200-240 VAC; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Memória 128 MB RAM, 8 MB flash; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; Montável em an EIA-standard rack 19 in.; performance100 Mb Latency< 3.4 aes (pacotes 64-byte) Throughputup de 38.7 million pps; Capacidade de Switching 12.4 Gbps; Tabela de endereços MAC address table com capacidade para 8000 entradas; Características elétricas: Voltagem 100-127/200-240 VAC; Frequência: 50/60 HZ; Os equipamentos deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses Onsite, fornecida pelo fabricante, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo. Modelo de referência para cotação: HP 1810-24 v2 (J9801A) ou Similar.	UNIDADE	9,00	1.574,000	14.166,00
023003	NOBREAK 600VA MONO PRETO Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micr Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.	UNIDADE	20,00	620,000	12.400,00
023004	NOTEBOOK Processador compatível com a 8ª geração Intel Core i3	UNIDADE	7,00	6.120,000	42.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



ou tecnologia equivalente, Velocidade igual ou superior a 3,5 GHz, Memória cache mínimo de 4MB; HD mínimo de 240 GB SSD; Mínimo de 8 GB de Memória RAM; Tela mínima de 15 polegadas, resolução FullHD, antireflexiva; Teclado numérico, em português (Brasil); Conexões sem fio; Entrada e saída de áudio e ethernet; No mínimo 3 USBs 3.0 e 1 HDMI; Placa de rede Gigabit LAN 10/100/1000; Sistema operacional mínimo: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil) original; Mínimo de 12 meses de garantia.

023009	NO-BREAK DE 1 KVA	UNIDADE	2,00	1.089,000	2.178,00
--------	-------------------	---------	------	-----------	----------

Modelo bivolt automático: entrada 220V- e saída 115V- com porta fusível externo e unidade reserva; Potência de 1 KVA: Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM): DC Start; Sistema para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria para preservar sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria com informações para substituição da bateria; Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica; Microprocessador; Auto teste: Teste dos circuitos ao ligar o equipamento; interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); 'Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão e sobre tensão; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; botão L/D temporizado com função para desabilitar o alarme sonoro; 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136.

023019	NOBREAK 2400VA BIVOLT	UNIDADE	4,00	4.120,000	16.480,00
--------	-----------------------	---------	------	-----------	-----------

Conex. Bat. Ext, Especificação mínima filtro de linha interno. Forma de onda senoidal pura. Senoidal on-line conversão simples. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobre tensão e bactérias em carga. Saída para comunicação inteligente: true serial RS232 (acompanha cabo). Net Adapte II (opcional): Permite ao usuário controlar o monitorar o nobreak via rede local (TCP/IP). Alarme audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria. Especificações Técnicas: Aplicações/ Equipamentos: computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4 Potência Máxima: 2400va/1488watts. Rendimento/Autonomia: 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial. Alimentação/Voltagem: bivolt (entrada 115/127/220V-e saída 115V-). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.

023052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	5,00	3.150,000	15.750,00
--------	---	---------	------	-----------	-----------

3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4, A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



cabos, drivers , manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.					
023055	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Função: Impressão, Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: até 30 ppm, Resolução: 2400 x 600 dpi, Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 8,5 segundos, Interface USB Display LCD de 11linha, Memória padrão: 32MB, Memória não é expansível, Cor predominante: Preta, Processador Dual Core, 266 Mhz, Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps Conexão Wireless: 802.11 b/g/n, Ciclo Mensal: 10.000, Emulação: PCL6, Duplex: Sim Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012, Mac. Manuseio de papel, Capacidade da bandeja: 250 folhas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®, Tela LCD: LCD de 11linha. Processador: 266 MHz, Modo de Economia de Toner: Sim, Qualificação ENERGY STAR®: Sim, Certificação Energy Star: Sim, Toner Preto: (2.600 páginas de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4), Rendimento do cilindro: 12.000 páginas, Rendimento do toner inicial: 700 páginas, Rendimento de toner para reposição: 1.200/ 2.600 páginas, Volume mensal indicado: 2.000 páginas, Ciclo mensal máximo: 10.000 páginas mês, Garantia (meses): 12 meses	UNIDADE	5,00	2.990,000	14.950,00
023057	IMPRESSORA MATRICIAL Impressora matricial de impacto de 24 agulhas e 80 colunas; Velocidade de impressão em modo rascunho de 300 cps a 10 cpp (mínima); Duração da cabeça de impressão: a partir de 200 milhões de caracteres; MTBF: a partir de 15.000 horas; Entrada de papel: formulário de 80 colunas com possibilidades de expansão para folhas soltas; Interface: Paralela e USB; Cabo de linha paralelo e USB para conexão à CPU; Driver compatível com Windows XP; Garantia de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.	UNIDADE	2,00	7.050,000	14.100,00
023136	SWITCH 08 PORTAS Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet, Quantidade de portas:8 RJ45 10/100 Mbps com autonegociação, Auto MDI/MDI-X:Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Cabeamento Suportado:10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP, LEDs indicadores:8 - LAN; 1 - Power, Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward), Tamanho da tabela de endereços MAC: 1K, Backplane: 1,6 Gbps, Buffer de memória: 448 Kbits, QoS:Priorização IEEE802.1p; Duas filas de prioridade por porta,Fonte Alimentação Entrada: 100-240 VCA/50-60 HzS Saída: 12 VCC/0,5 A, PoE passivo: Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+); pinos 7,8 (-); Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, Potência máxima de consumo: 2w.	UNIDADE	10,00	995,000	9.950,00
034911	MESA PARA COMPUTADOR Gavetas: 03 a 04 gavetas, Base: madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para impressora: possui, material de confecção : madeira/mdp/mdf/ similar, suporte para teclado: possui, suporte para CPU: possui.	UNIDADE	8,00	485,000	3.880,00
034912	TELA DE PROJEÇÃO deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	2,00	1.585,000	3.170,00
035258	BICICLETA Marchas: 1 Velocidade, Aro: 26 em Alumínio, Alavanca de Freio: Plástico, Corrente: Grossa, Freio: Cantilever, Garfo: Garfo/Suspensão Dianteira: Aço Carbono, Guidão: Aço Carbono Cromado, Manopla: Plástica, Movimento de Direção: Std, Pedal: Plástico com Refletor, Pedivela: Monobloco Cromado, Pneus: 26x1.1/2x2 Praiaíro, Quadro: em Aço Carbono Super Resistente, Selim: Ams 2 Molas, Abraçadeira de Selim: Aço Carbono com Parafuso, Cubo Dianteiro: Aço, Cubo Traseiro: Aço, Suporte do Guidão: Aço Carbono Cromado Com Extensão, Raios: Aço, Canote do Selim: Aço Carbono, Cassete/Roda Livre: Roda Livre 1 Vel Com 20 Dentes, Movimento Central: Caixa De Esperas 45 Mm, com cesta e bagageiro.	UNIDADE	2,00	995,000	1.990,00
058349	APARELHO DE SOM Aparelho som, tipo mini system, compatibilidade mp3, WAV, CD DA, CD-R, CD-RW, potência 500 w, voltagem 110/220 v, tipo sintonizador AM/FM, quantidade caixas acústicas 2, componentes corpo entrada usb, entrada auxiliar	UNIDADE	1,00	1.798,000	1.798,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



069494	COMPUTADOR TIPO I Especificação : Placa-mãe Intel DH-61 ou compatível superior; Processador Core i5 3330 (3,20GHz) 6Mb cache ou compatível superior; Memória RAM 8 GB DDR3, HD 1000 GB SATA II 7.200 RPM, Placa de vídeo onboard, Placa de rede onboard, Teclado multimídia, Mouse óptico, Kit multimídia (DVD-RW), Caixas de som (par).	UNIDADE	5,00	5.990,000	29.950,00
069495	MONITOR LCD 18,5" Especificação : Full HD, Widescreen: Resolução Máxima 1920 x 1080; Tempo de Resposta 5 ms; cores 16.7 M; VGA, DVI; Contraste MEGA DCR (STATIC CR 1000:1; Brilho 250cd/m²; Ângulo de Visão 170/160 (CR>10); Pixel Pitch 0300mm; Frequência de Varredura Horizontal 47hz; Frequência de Varredura Vertical 59hz. GARANTIA: Assistência Técnica Autorizada, credenciada dentro do estado, com 03 (três) anos de garantia do fabricante.	UNIDADE	10,00	1.100,000	11.000,00
069496	COMPUTADOR TIPO II Especificação : Processador CORE I3 c/ capacidade de 3.3GHz e 3mb de Cache LGA 1155. Box, cache 3mb, Placa mãe compatível, Memória compatível de 4gb ddr3, HD (7200rpm) 500gb - sata 2 (32mb), Gravadora DVD Oem Double preta sata Velocidade 22x, Gabinete preto 4 baías áudio e 2 usb frontal, VGA PCI Express 1gb saída 1RGB 1 HDMI 1 DVI, Teclado ABNT 2 (USB) Mouse óptico 500dpi Caixas acústicas 21w Monitor 18,5" LCD wide fonte automática resolução 1360x768, Sistema Operacional Windows 7(ou superior) Professional 64bits mídia original, interface de rede 10/100/1000 e Wi-Fi, Manuais de instalação e CDs de instalação do equipamento - todos os cabos necessários. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10,00	5.785,000	57.850,00
069497	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA II Especificação : 3X1(imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 520 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4, A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão 200 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, wireless integrado, memória de 128Mb, ser compatível com sistema operacional Windows 0200, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com so respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários a ocorreto funcionamento, deverá acompanhar tonalizador original 100% cheio.	UNIDADE	5,00	5.995,000	29.975,00
069498	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO I Especificação : Com sistema BULK-INKJET, possuir tecnologia de impressão a jato de tinta colorida; Possuir velocidade mínima de impressão de 35ppm em modo de impressão monocromático e 35ppm em modo colorido; Deverá possuir resolução de impressão mínima de até 5760 x 1440 ; O ciclo mínimo de impressão não deverá ser inferior a 6.250 páginas por mês; Possuir memória interna mínima de 32Mb; Possuir a possibilidade de impressão sem borda; Deverá possuir 4(quatro) cartuchos de tinta separados, 1(um) para cada cor; A capacidade mínima dos cartuchos iniciais do equipamento deverá suportar imprimir no mínimo 800 páginas em preto e 700 páginas em (ciano, magenta e amarelo) individualmente, de acordo com a norma ISO/IEC 19752 (Não serão aceitos cartuchos e recondicionados/reciclados); Deverá ter capacidade mínima de entrada de 250 folhas, expansível a no mínimo de 500 folhas; Possuir capacidade de saída mínima de 125 folhas; Deverá suportar mídias do tipo A4, carta, ofício, transparência, etiqueta envelopes de carta; Possuir 1 porta USB 2.0 de alta velocidade.	UNIDADE	5,00	2.360,000	11.800,00
069602	ARMÁRIO DE AÇO AÉREO 03 PORTAS	UNIDADE	8,00	460,000	3.680,00
069624	LIQUIDIFICADOR INDUST. 6 LT	UNIDADE	2,00	1.795,000	3.590,00
069632	ANTENA PARABÓLICA	UNIDADE	2,00	660,000	1.320,00
069639	CAIXA TERMICA COM ALÇA 34 LITROS	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
069641	KIT REGULADOR DE GÁS	UNIDADE	10,00	62,000	620,00
069644	CÂMERA DIGITAL	UNIDADE	2,00	1.905,000	3.810,00
				VALOR GLOBAL R\$	473.359,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 473.359,64 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão A/2022-003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº A/2022-003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº A/2022-003.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 117.047,33, Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 11.978,31, Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 82.522,00, Exercício 2022 Atividade 0502.123610403.2.028 Manutenção do Ensino Fundamental-Apoio , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 261.812,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº A/2022-003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MIRIAN LOBATO JUNIOR, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS - PA, 25 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO
CNPJ(MF) 30.793.314/0001-50
CONTRATANTE

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 20.113.530/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____